

[Handwritten scribble]

Lei N.º 4

Fixa subsídio e representação de Prefeito.

© Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição constitucional, manda que tenha execução a presente lei da Câmara Municipal:

Art.º 1.º Ficam os subsídios e representação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal fixados em Rees 900.000 (novecentos mil reis), sendo 700.000 do subsídio e 200.000 da representação mensal.

Art.º 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Ordena, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nela se contém. © Secretario da Prefeitura mande publical-a, imprimir e correr.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 13, de Abril de 1936.

Antônio Seruillo de Souza

Prefeito Municipal

Delada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 13, de Abril de 1936

Antônio Dias da Silva
Secretario da Prefeitura

Lei N.º 5

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o corrente exercício.

© Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição

Leiçãõ constitucional, manda que tenha execuçãõ a presente lei da Camara Municipal.

Artº 1º - Receita geral do Municipio de Itapemirim, para o corrente exercicio, fica orçada em R\$. 86:700,000 e será arrecadada de acordo com os titulos seguintes:

I - Renda Tributaria

§ 1º - Industria e Profissão	48:000,00	
§ 2º - Alvarás de Licenças	3:000,00	
§ 3º - Afecção	3:000,00	
§ 4º - Terrenos baldios	100,00	
§ 5º - Veiculos	3:000,00	
§ 7º - Imposto predial	8:000,00	
§ 8º - Talho de carne verde	4:000,00	
§ 9º - Licenças Especiais	10:000,00	77:100,000

II - Renda dos Bens Municipais

§ 2º - Cemite	500,00	
§ 3º - Aforamentos e laudemios	100,00	600,000

IV - Devedores do Municipio

§ 1º - Dívida Estiva		8:000,000
----------------------	--	-----------

V - Rendas Diversas

§ 1º - Eventuais e multas	300,000	
§ 2º - Emolumentos	600,000	
§ 3º - Venda de moveis, imoveis etc.	100,000	<u>1:000,000</u>
Somma total Bens		86:700,000

Artº 2º - A despesa geral do Municipio, para o corrente exercicio, fica fixada em R\$ 86:700,000 e será aplicada de conformidade com os titulos seguintes:

I - Administração Municipal

§ 1º - Subsídio e representação do Prefeito	9:900,00	
§ 2º - Funcionarios do Quadro	16:340,00	
§ 3º - Diarias, etram. e porcentagens	1:500,00	
§ 4º - Expediente e publicações	2:000,00	29:740,000

II - Obras e Serviços Municipais

§ 1º - Iluminação pública	7:000#	
§ 4º - Estradas e pontes	7:000#	
§ 10º - Outras obras e serviços	8:825#	22:825#000

III - Providencia Municipal

§ 1º - Instrução pública	8:670#	
§ 2º - Higiene e limpeza pública	4:500#	
§ 3º - Socorros publicos	800#	
§ 4º - Serviço de Saude e Assist. etc	3:370#	17:340#000

IV - Credores do Município

§ 1º - Dívida Passiva		6:000#000
-----------------------	--	-----------

V - Despesas Diversas

§ 1º - Eventuais	4:460#	
§ 7º - Serviço Agrícola e Pastoral	4:335#	8:795#000
Somma total de		86:700#000

Artº 3º Opaldo verificado no exercício de 1935 poderá ser aplicado como crédito suplementar para reforço ~~de~~ deste orçamento quando verificada a sua insuficiência.

Artº 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Ordema portanto, a todas as autoridades que a cumprir e façam cumprir como nela se contém.

O Secretario da Prefeitura mande imprimil-a, publicar e correr.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 12 de Maio de 1936

Antônio Ferrucillo de Moraes Reis.

Presidente Municipal.

Publicado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 12 de Maio de 1936

Mauvel de Oliveira

Secretario da Prefeitura